

RELAT-GDJC - 822023

Código de validação: 77E8ABFA1A

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 16/5/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Extraordinária no(a) 7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. **ANA CÉLIA SANTANA** como juíza titular da unidade, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Des. Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

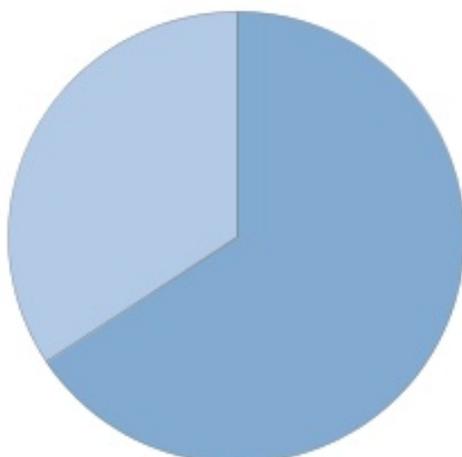
---



### 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

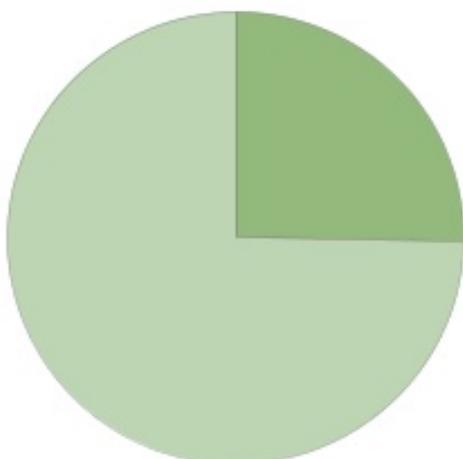
#### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 6661



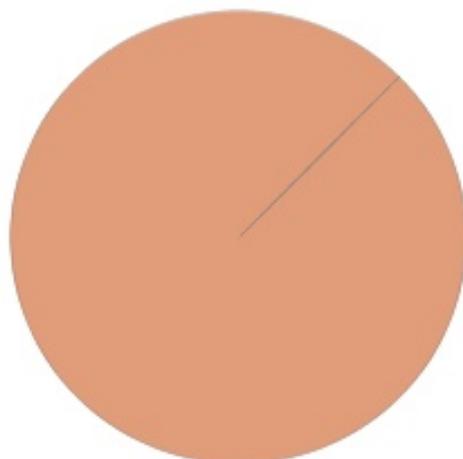
● Conhecimento	- 4365	- 65%
● Execução	- 2296	- 34%

Conhecimento: 4365



● Julgados	- 1134	- 25%
● Não julgados	- 3231	- 74%

Execução: 2296



● Criminal	- 4	- 0%
● Não Criminal	- 2292	- 99%

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	6761
<b>TOTAL</b>	<b>6761</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023



Percentual de virtualização: 100%

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	83
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	4210	4046	3905
Transitados não baixados	645	644	643
Julgados não transitados	1470	1465	1463
<b>TOTAL</b>	<b>6325</b>	<b>6155</b>	<b>6011</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	1934	783	614
Execução não criminal	984	451	323
<b>TOTAL</b>	<b>2918</b>	<b>1234</b>	<b>937</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	3547	1060	132	3.7214549
<b>TOTAL</b>	<b>3547</b>	<b>1060</b>	<b>132</b>	

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	4365	4057	3937
Conhecimento - não julgados	3086	2785	2668
EXECUÇÃO	2296	2212	2182
Execução - não julgados	1328	1261	1237
<b>TOTAL</b>	<b>6661</b>	<b>6269</b>	<b>6119</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	29
Execução Criminal	0
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	152	118	110

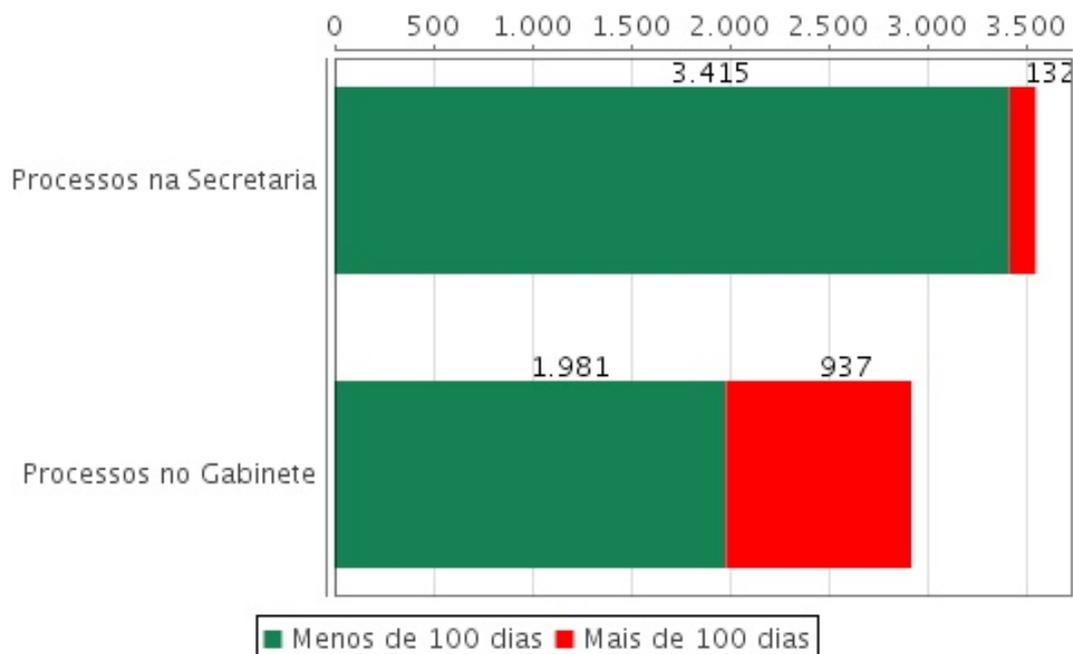


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>118</b>	<b>110</b>
--------------	------------	------------	------------

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



### 3.2 ACERVO QUALITATIVO

#### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	6612
Cartas - Cíveis	35
Recuperação de Empresas	3
Registros Públicos	3
Interesses difusos e coletivos	2
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	2
Tutela	1
Alvarás	1
Cartas - Comércio	1
Ação Acidentária	1
<b>TOTAL</b>	<b>6661</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

#### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1483	457	28	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	655	221	50	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	515	188	27	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	298	40	5	0.0
MONITÓRIA	209	42	7	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	56	14	2	0.0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	45	20	3	0.0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	34	7	1	0.0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	29	13	1	0.0
USUCAPIÃO	28	8	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>3352</b>	<b>1010</b>	<b>124</b>	

\*Dados coletados em 30/04/2023

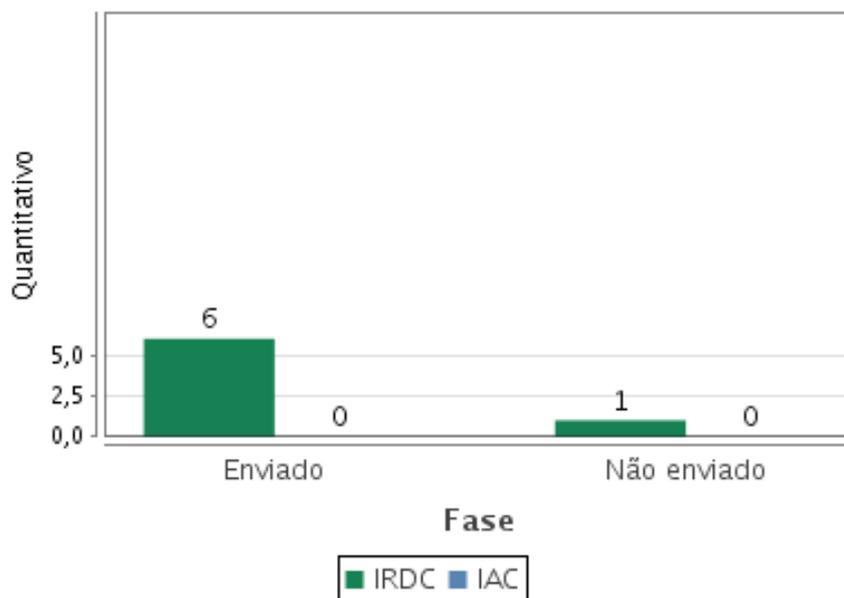
### 3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	690
Juntada de certidão	224
Juntada de Certidão	217
Proferido despacho de mero expediente	146
Recebidos os autos do CEJUSC	80
Remetidos os autos da Contadoria ao 7ª Vara Cível de São Luís.	57
Expedição de Mandado.	42
Juntada de termo	39
Mandado devolvido entregue ao destinatário	37
Recebidos os Autos pela Contadoria	35
<b>TOTAL</b>	<b>1567</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

#### IRDR x IAC



### 3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	331
BANCO BRADESCO S.A.	199
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	147
ARMAZEM MATEUS S.A.	114
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL	

POLO PASSIVO	TOTAL
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	230
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	198
BANCO BRADESCO S.A.	134



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

SA	109
CEUMA - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	98
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A -	86
BANCO DO NORDESTE	82
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	73
BANCO ITAUCARD S. A.	72
<b>TOTAL</b>	<b>1311</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

BANCO DO BRASIL SA	117
BANCO PAN S/A	100
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	91
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA	84
BANCO BMG SA	77
TELEMAR NORTE LESTE S/A	63
ITAU UNIBANCO S.A.	55
<b>TOTAL</b>	<b>1149</b>

\*Dados coletados em 30/04/2023

### 3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

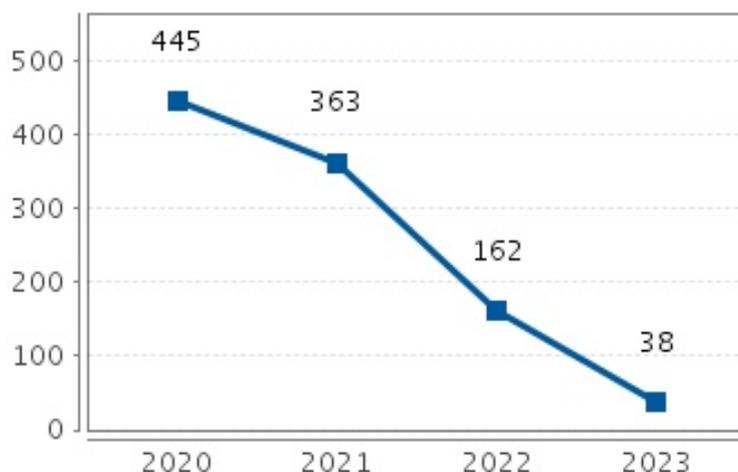
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0001217-87.1984.8.10.0001	18/01/1984
0001465-48.1987.8.10.0001	29/07/1987
0001812-13.1989.8.10.0001	03/10/1989
0003777-84.1993.8.10.0001	04/02/1993
0003264-19.1993.8.10.0001	30/04/1993
0001745-72.1994.8.10.0001	04/01/1994
0004647-95.1994.8.10.0001	23/03/1994
0004943-20.1994.8.10.0001	04/04/1994
0005793-74.1994.8.10.0001	27/04/1994
0008286-24.1994.8.10.0001	04/07/1994

\*Dados coletados em 30/04/2023

## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Julgamento

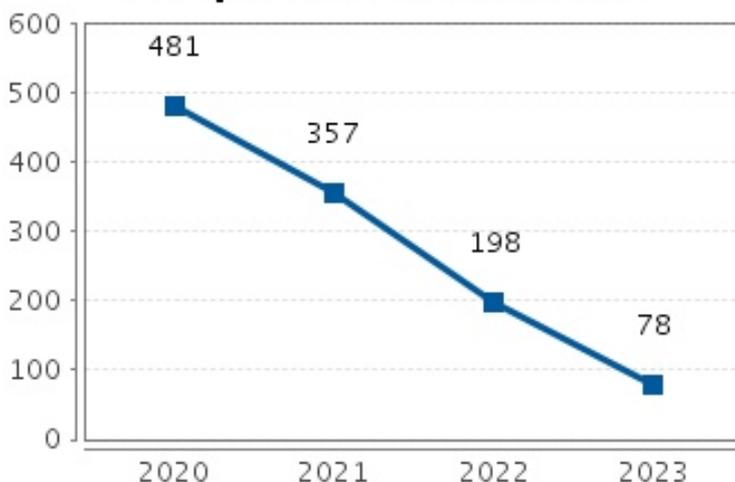


### 4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM



## NÚMEROS)

### Tempo Médio de Baixa

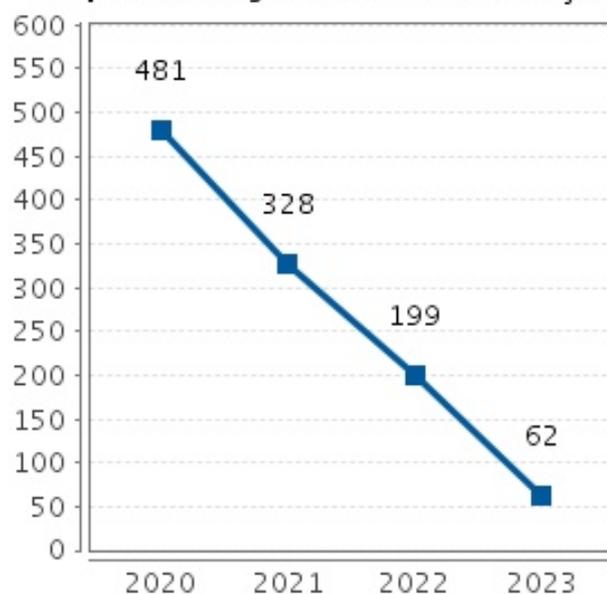


### 4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

#### Tempo Médio de Conclusão



#### Tempo Médio Aguardando Movimentação



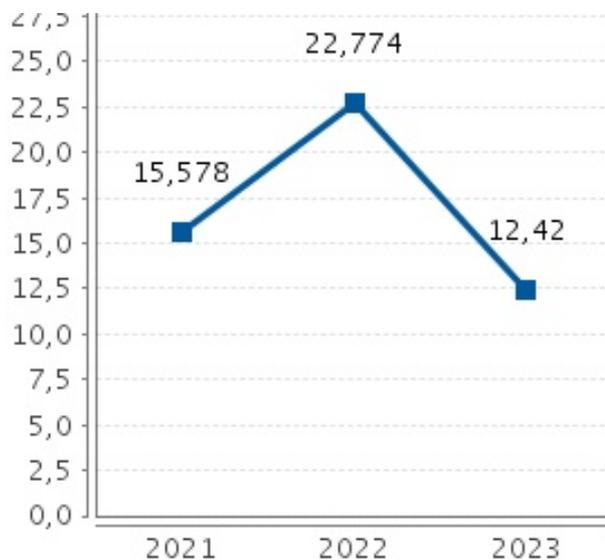
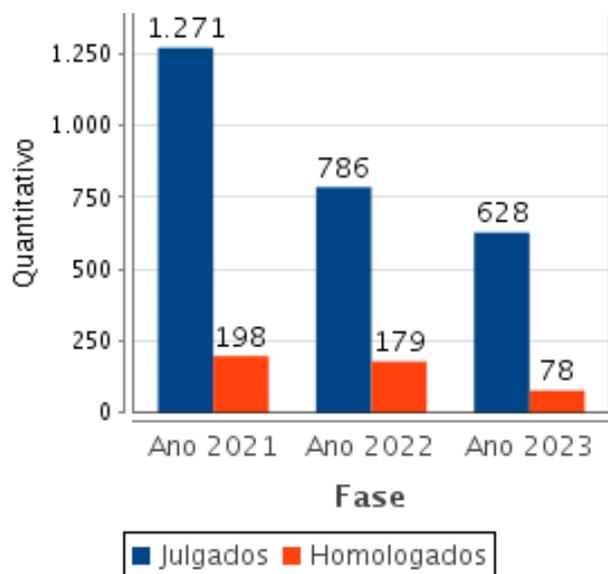
### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados

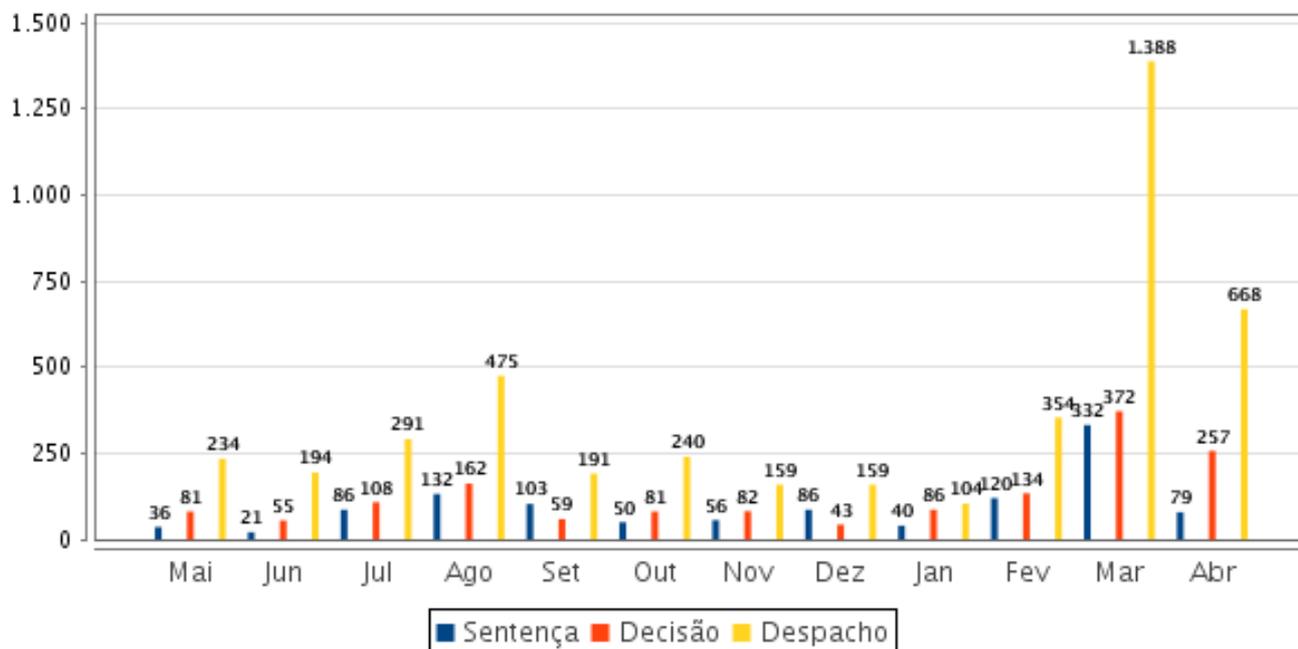
Índice de Conciliação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



#### 4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2021 a Março/2022													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	14	13	4	12	4	1	12	19	6	0	42	68	195
Realizadas	6	10	3	3	4	1	0	3	0	0	3	18	51
Não Justificadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Canceladas	1	0	1	0	0	0	0	3	1	0	3	2	11
Não realizadas	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	10	16
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	4	10

Período: Abril/2022 a Março/2023													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	42	33	13	10	32	34	30	72	36	7	34	72	415
Realizadas	9	3	6	3	11	21	19	41	14	3	15	59	204
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Canceladas	3	0	3	2	17	2	1	1	7	0	17	0	53
Não realizadas	5	3	1	2	1	2	3	21	9	3	1	1	52
Redesignadas	3	3	0	2	0	5	1	1	0	0	0	1	16

#### 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	19	20	26	10	54	5	35	6	0	1	5	16	197
CONCLUSÃO (51)	405	682	239	413	430	600	254	487	336	272	402	438	4958
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	0	22	0	0	0	1085	166	1	0	0	0	1274
DEFINITIVO (246)	126	108	98	106	146	69	181	117	97	42	71	85	1246
DOCUMENTO (581)	1279	1791	1000	1203	1524	1524	1232	1440	1129	866	1273	1180	15441
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	469	687	416	399	884	797	677	623	258	567	856	1099	7732
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	237	297	229	217	266	328	327	218	118	240	384	376	3237
MANDADO (106)	118	129	100	74	99	145	135	117	67	92	83	120	1279
MERO EXPEDIENTE (11010)	34	59	48	204	86	79	81	37	2	1	2	162	795
PETIÇÃO (85)	245	357	270	367	223	260	277	260	154	136	202	304	3055
REMESSA (123)	43	67	17	499	75	19	52	24	28	8	30	38	900
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	76	86	26	20	62	43	214	136	53	53	89	44	902
<b>Total</b>	<b>3051</b>	<b>4283</b>	<b>2491</b>	<b>3512</b>	<b>3849</b>	<b>3869</b>	<b>4550</b>	<b>3631</b>	<b>2243</b>	<b>2278</b>	<b>3397</b>	<b>3862</b>	<b>41016</b>

#### 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



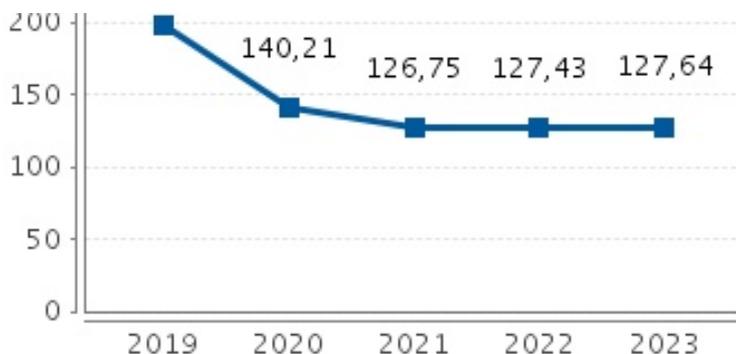
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

**4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**

**Índice de Atendimento à Demanda**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE

### 5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	75.94	77.57	0.0	131.78	100.0	179.41	0.0	0.0

### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	6533	12	6
<b>Total</b>	<b>6533</b>	<b>12</b>	<b>6</b>

### 5.3 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	61	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	29	1
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>1</b>

### 5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	2 processos aguardavam cumprimento na tarefa "RENAJUD" e outros 6 processos aguardavam na tarefa "Certificar bloqueio RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	68 processos aguardavam cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
	Pendências	5 processos aguardavam cumprimento na tarefa "Certificar consulta



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

INFOSEG	encontradas	INFOSEG".
SISBAJUD	Pendências encontradas	43 processos aguardavam cumprimento na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Pendências encontradas	69 processos aguardavam cumprimento na tarefa "Certificar consulta SIEL".
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Não se aplica	-
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar tarefas especificadas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não se aplica		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Designada pela Portaria 3332023. Realizada no período de 1º a 14/2/2023. Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica		

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO SE APLICA		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO SE APLICA		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO SE APLICA		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	NÃO SE APLICA		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO SE APLICA		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	NÃO SE APLICA		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NÃO SE APLICA		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	12
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	17
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	11
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	52
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	67
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0009621-97.2002.8.10.0001, 0010316-90.1998.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0844165-14.2021.8.10.0001, 0001745-72.1994.8.10.0001, 0009621-97.2002.8.10.0001, 0010530-56.2013.8.10.0001, 0014230-74.2012.8.10.0001, 0027930-25.2009.8.10.0001, 0805851-96.2021.8.10.0001, 0001601-88.2000.8.10.0001, 0005465-03.2001.8.10.0001, 0010520-12.2013.8.10.0001, 0013018-67.2002.8.10.0001, 0014246-04.2007.8.10.0001, 0057799-57.2014.8.10.0001, 0819721-53.2017.8.10.0001,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0835644-51.2019.8.10.0001,  
0868076-21.2022.8.10.0001;

0838846-07.2017.8.10.0001,

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0844165-14.2021.8.10.0001, 001745-72.1994.8.10.0001, 0010520-12.2013.8.10.0001, 0010530-56.2013.8.10.0001, 0012361-23.2005.8.10.0001, 0014230-74.2012.8.10.0001, 0014246-04.2007.8.10.0001, 0027930-25.2009.8.10.0001, 0819721-53.2017.8.10.0001, 0835644-51.2019.8.10.0001, 0838846-07.2017.8.10.0001;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0002520-23.2013.8.10.0001, 0003013-10.2007.8.10.0001, 0008336-69.2002.8.10.0001, 0008984-49.2002.8.10.0001, 0011190-07.2000.8.10.0001, 0012361-23.2005.8.10.0001, 0018186-50.2002.8.10.0001, 0020972-57.2008.8.10.0001, 0804484-66.2023.8.10.0001, 0807863-88.2018.8.10.0001, 0839281-05.2022.8.10.0001, 9077-85.1997.8.10.0001;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0001601-88.2000.8.10.0001, 0003043-21.2002.8.10.0001, 0008336-69.2002.8.10.0001, 0009621-97.2002.8.10.0001, 0010316-90.1998.8.10.0001, 9077-85.1997.8.10.0001;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0003043-21.2002.8.10.0001;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0016126-41.2001.8.10.0001, 0050777-45.2014.8.10.0001, 0802351-61.2017.8.10.0001, 0822539-75.2017.8.10.0001, 0823782-49.2020.8.10.0001, 0838266-69.2020.8.10.0001, 0838789-81.2020.8.10.0001, 0000307-93.2003.8.10.0001, 0007356-93.2000.8.10.0001, 0007751-51.2001.8.10.0001, 0008984-49.2002.8.10.0001, 0010465-52.1999.8.10.0001, 0010761-06.2001.8.10.0001, 0011190-07.2000.8.10.0001, 0012302-11.2000.8.10.0001, 0013139-51.2009.8.10.0001, 0018186-50.2002.8.10.0001, 0025826-26.2010.8.10.0001, 0027361-58.2008.8.10.0001, 0033629-26.2011.8.10.0001, 0034383-65.2011.8.10.0001, 0035356-83.2012.8.10.0001, 0035869-56.2009.8.10.0001, 0800639-31.2020.8.10.0001,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0803525-32.2022.8.10.0001, 0804092-73.2016.8.10.0001,  
0806430-78.2020.8.10.0001, 0807021-40.2020.8.10.0001,  
0808648-16.2019.8.10.0001, 0808858-04.2018.8.10.0001,  
0810854-37.2018.8.10.0001, 0812909-58.2018.8.10.0001,  
0813863-41.2017.8.10.0001, 0816863-78.2019.8.10.0001,  
0817136-86.2021.8.10.0001, 0817812-05.2019.8.10.0001,  
0818568-77.2020.8.10.0001, 0822768-30.2020.8.10.0001,  
0823666-48.2017.8.10.0001, 0823738-59.2022.8.10.0001,  
0824550-04.2022.8.10.0001, 0825341-07.2021.8.10.0001,  
0825537-79.2018.8.10.0001, 0826948-26.2019.8.10.0001,  
0828150-72.2018.8.10.0001, 0829736-47.2018.8.10.0001,  
0830266-22.2016.8.10.0001, 0830356-25.2019.8.10.0001,  
0830524-95.2017.8.10.0001, 0831009-56.2021.8.10.0001,  
0832123-30.2021.8.10.0001, 0835293-78.2019.8.10.0001,  
0836708-96.2019.8.10.0001, 0837290-62.2020.8.10.0001,  
0837864-51.2021.8.10.0001, 0841773-72.2019.8.10.0001,  
0845658-94.2019.8.10.0001, 0847570-58.2021.8.10.0001,  
0850911-97.2018.8.10.0001, 0851125-54.2019.8.10.0001,  
0851180-05.2019.8.10.0001, 0855415-10.2022.8.10.0001,  
0858273-24.2016.8.10.0001, 0859936-37.2018.8.10.0001,  
0868060-67.2022.8.10.0001, 11000-83.1996.8.10.0001, 9077-85.1997.8.10.0001;

**8 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0017346-74.2001.8.10.0001;**

**9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0016126-41.2001.8.10.0001, 0050777-45.2014.8.10.0001, 0802351-61.2017.8.10.0001, 0822539-75.2017.8.10.0001, 0823782-49.2020.8.10.0001, 0838266-69.2020.8.10.0001, 0838789-81.2020.8.10.0001, 0002673-90.2012.8.10.0001, 0013139-51.2009.8.10.0001, 0025826-26.2010.8.10.0001, 0027361-58.2008.8.10.0001, 0033629-26.2011.8.10.0001, 0035356-83.2012.8.10.0001, 0035869-56.2009.8.10.0001, 0048517-97.2011.8.10.0001, 0800639-31.2020.8.10.0001, 0804092-73.2016.8.10.0001, 0806430-78.2020.8.10.0001, 0807021-40.2020.8.10.0001, 0808648-16.2019.8.10.0001, 0808858-04.2018.8.10.0001, 0810854-37.2018.8.10.0001, 0812909-58.2018.8.10.0001, 0813863-41.2017.8.10.0001, 0816863-78.2019.8.10.0001, 0817812-05.2019.8.10.0001, 0818568-77.2020.8.10.0001, 0822768-30.2020.8.10.0001, 0823666-48.2017.8.10.0001,**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0823738-59.2022.8.10.0001,  
0825341-07.2021.8.10.0001,  
0826803-67.2019.8.10.0001,  
0828150-72.2018.8.10.0001,  
0830266-22.2016.8.10.0001,  
0830524-95.2017.8.10.0001,  
0832123-30.2021.8.10.0001,  
0837290-62.2020.8.10.0001,  
0841773-72.2019.8.10.0001,  
0845658-94.2019.8.10.0001,  
0851125-54.2019.8.10.0001,  
0858273-24.2016.8.10.0001;

0824550-04.2022.8.10.0001,  
0825537-79.2018.8.10.0001,  
0826948-26.2019.8.10.0001,  
0829736-47.2018.8.10.0001,  
0830356-25.2019.8.10.0001,  
0831009-56.2021.8.10.0001,  
0835293-78.2019.8.10.0001,  
0837864-51.2021.8.10.0001,  
0845581-85.2019.8.10.0001,  
0847570-58.2021.8.10.0001,  
0851180-05.2019.8.10.0001,

10 - Processo com diversas paralisações  
injustificadas: 0001745-72.1994.8.10.0001,  
37418-92.1995.8.10.0001, 0007356-93.2000.8.10.0001,

## 9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A necessidade de um juiz auxiliar para ficar funcionando na Unidade Judicial - de forma exclusiva - , tendo em vista o elevado acervo processual;

A nomeação de mais um Analista-Direito para o Gabinete

### 9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Recomenda-se oficial à Presidência do TJMA quanto à designação de mais um Analista Judiciário - Direito. Quanto à solicitação de designação de juiz auxiliar para funcionar exclusivamente na unidade, importante pontuar que desde a entrada da magistrada em exercício na unidade, em 17/8/2022, já funcionaram e/ou responderam por aquele Juízo, os(as) seguintes juízes(as): Iris Danielle de Araújo Santos - designada para responder pela unidade nos períodos de 9 a 28/1/2023 e 22 a 24/2/2023 e para funcionar na unidade nos períodos de 16/12/2022 a 31/3/2023 e de 3/4 a 14/5/2023; Cristiano Simas de Sousa - designado para funcionar na unidade nos períodos de 17/8 a 14/11/2022, 15 a 20/11/2022 e para responder pela unidade no período de 22/9 a 1º/10/2022; Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes - designado para funcionar na unidade no período de 15/5 a 12/8/2023.

## 10 RECOMENDAÇÕES

### 10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

#### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 3/7/2023 somam 3.547 processos, 129 deles nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de um dia previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados pleiteando o cumprimento imediato e devolução dos 18 mandados recebidos e ainda cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Aguardando devolução de AR", "Processo com prazo em curso", "Processo com prazo decorrido", "Processos suspensos" e "Verificar providência a adotar", diligenciando constantemente à SEJUD a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 4/7/2023 2.885 processos, dos quais 1.327 estão nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Se abster de proferir despachos inaptos ao prosseguimento do feito, notadamente para simples devolução dos autos para correção do tipo de conclusão, realocação em caixa (tarefa) diversa do PJE, alteração de conclusão a determinado magistrado ou, ainda, inserção dos autos pauta de audiência sem a efetiva designação do ato, prática que não se coaduna com os princípios da eficiência, resolatividade e economia processuais. A título de exemplo, pontua-se os seguintes processos: 0862393-42.2018.8.10.0001, 0817433-98.2018.8.10.0001, 0834753-64.2018.8.10.0001, 0835781-04.2017.8.10.0001, 0007751-51.2001.8.10.0001, 0015250-66.2013.8.10.0001, 0012853-39.2010.8.10.0001, 0025223-79.2012.8.10.0001, 0000960-51.2010.8.10.0001, 0038623-34.2010.8.10.0001, 0844793-08.2018.8.10.0001, 0038700-43.2010.8.10.0001, 0007913-89.2014.8.10.0001, 0007475-49.2003.8.10.0001, 0811450-21.2018.8.10.0001, 0813713-94.2016.8.10.0001, 0843863-87.2018.8.10.0001, 0029062-44.2014.8.10.0001, 0809210-30.2016.8.10.0001, 0014930-79.2014.8.10.0001, 0801684-46.2015.8.10.0001, 0848861-69.2016.8.10.0001, 0800286-30.2016.8.10.0001, 0838450-30.2017.8.10.0001, 0004613-27.2011.8.10.0001, 0853336-68.2016.8.10.0001, 0826276-86.2017.8.10.0001, 0848572-05.2017.8.10.0001, 0811893-69.2018.8.10.0001, 0806955-02.2016.8.10.0001, 0859152-31.2016.8.10.0001, 0037750-34.2010.8.10.0001, 0813766-07.2018.8.10.0001.

Controlar rigorosamente as tarefas do PJe "Concluso para decisão", "Concluso para despacho de cumprimento de sentença", "Concluso para despacho", e "Concluso para sentença", envidando esforços para diminuição do acervo ali alocado aguardando impulsionamento.

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Conhecimento (74,75%) e na Fase de Execução (82,77%)	Diminuir ambas em 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.456	Diminuir em 50%	4 meses
Oficiais de Justiça: 18 mandados pendentes de devolução, cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Metas:	Envidar esforço para cumprimento das metas estabelecidas no item 5.1, notadamente as metas 1 e 2	31/12/2023
<b>Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)</b>		

## 12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:
1) verificar os processos sem assunto e movimento de julgamento sem complemento (item 3.1.2) e com transitio em julgado não baixados (item 3.1.3);
2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.2.3;
3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;  
5) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, notadamente as metas 1 e 2, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas;  
6) notificar a Central de Mandados para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça - item 5.2.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **ANA CÉLIA SANTANA**, titular da 7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

**São Luís (MA), 4 de julho de 2023.**

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
**Matrícula 93708**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/07/2023 17:15 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

